

Atos Administrativos**Portarias****Portaria - 562 - COPEs**

SEI/TRE-TO - 1141745 - Portaria
Portaria Nº 562/2019 PRES/DG/SGP/COPEs

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex vi* do inciso XXIV, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosalia Freire de Castro para exercer, em substituição, a função comissionada de Chefe de Cartório (FC-6) da 29ª Zona Eleitoral, com sede em Palmas, de 1º a 4/7/2019, tendo em vista que, nesse período, o titular Adielson Lima Gonçalves e sua substituta automática, Lívia de Souza Bessa, encontravam-se afastados por motivo de licença médica e licença à gestante, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente
Palmas, 07 de agosto de 2019.

Portaria - 563 - GABSJI

SEI/TRE-TO - 1141752 - Portaria
Portaria Nº 563/2019 PRES/DG/SJI/GABSJI

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, de 29 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Processo Judicial Eletrônico (PJE) no âmbito da Justiça Eleitoral; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico (PJE) do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, instituído por meio da Portaria nº 569/2015, nos termos do artigo 34 da Resolução TSE nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 2º O Comitê Gestor Regional do PJE do TRE-TO terá a seguinte composição:

NOME	INSTITUIÇÃO ou FUNÇÃO
Ana Paula Brandão Brasil	Juíza Membro do TRE-TO
Cledson José Dias Nunes	Juiz Eleitoral
Ana Paula Biage Barboza	Representante da Procuradoria Regional Eleitoral
Fernando Araújo Luz	Representante da OAB-TO
Tiago Pereira Santana	Representante da Defensoria Pública da União
José Machado dos Santos	Representante da Corregedoria Regional Eleitoral
Francisco Alves Cardoso Filho	Diretor-Geral do TRE-TO
Valdenir Borges Júnior	Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-TO

NOME	INSTITUIÇÃO ou FUNÇÃO
Regina Bezerra dos Reis	Secretária Judiciária e de Gestão da informação do TRE-TO
Wagner Mansur de Sousa Carvalho	Servidor Representante das Zonas Eleitorais
Renato Alves Gomes	Servidor Representante da Secretaria do Tribunal

§1º A presidência do Comitê Gestor Regional caberá à Juíza Membro do Tribunal, nos termos do art. 34, §1º, da Resolução TSE nº 23.417, de 11 de dezembro de 2014.

§2º Os membros do Comitê Gestor Regional poderão indicar representantes em suas faltas e impedimentos ou por necessidade.

§3º Caberá à Presidência do TRE-TO o encaminhamento ao Comitê Gestor Nacional do PJE da Justiça Eleitoral das portarias de nomeação e alteração da composição do Comitê Regional.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Regional, no âmbito de sua área de atuação:

- I. administrar o sistema nos aspectos relacionados à estrutura, implementação e funcionamento, de acordo com as diretrizes fixadas pelo Comitê Gestor Nacional;
- II. avaliar a necessidade de promover a manutenção do sistema;
- III. organizar a estrutura de atendimento às demandas dos usuários internos e externos do Processo Judicial Eletrônico;
- IV. determinar a realização de auditorias no Processo Judicial Eletrônico, especialmente no que diz respeito à integridade das informações e à segurança do sistema;
- V. garantir a integridade do Processo Judicial Eletrônico quanto à taxonomia e à estruturação das classes processuais;
- VI. propor ao Comitê Gestor Nacional alterações com vistas ao aprimoramento do sistema;
- VII. observar as normas expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico na Justiça Eleitoral.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 569/2015 e seu anexo.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente
Palmas, 07 de agosto de 2019.

Portaria - 564 - CYPES

SEI/TRE-TO - 1141923 - Portaria
Portaria Nº 564/2019 PRES/DG/SGP/CYPES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex vi* do inciso XXIV, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal;

Considerando o que dispõe a Resolução TSE nº 21.832, de 22/6/2004, alterada pela Resolução TSE nº 23.411, de 6/5/2014; e *Considerando* o que dispõe o art. 5º, Parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.539, de 12/12/2017, o qual prevê expressamente a possibilidade de pagamento pela substituição da FC-01 dos postos de atendimento ao eleitor, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora requisitada SILVONE CRISTINA DA SILVA para exercer, em substituição, a função comissionada Assistente I, Nível FC-01, do Posto Definitivo de Atendimento ao Eleitor em Araguacema, vinculado à 28ª Zona Eleitoral, com sede em Miranorte, nos períodos de 1º a 5/7; 8 a 12/7, 15 a 19/7 e 22 a 26/7/2019 tendo em vista que, nessas datas, o titular Edmar Carvalho dos Santos, encontrava-se afastado por motivo de férias e licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Presidente

Despacho - 29752 - 23ª ZE

SEI/TRE-TO - 1140529 - Despacho